



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) horas do dia 29 de Abril de 2020, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa o **Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020** que tem por **Objeto**: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da saúde, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Iracema – CE. O Pregoeiro iniciou a sessão, observando. Que apenas uma empresa compareceu ao certame e constatou a presença da empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **29.931.772/0001-29**, representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior, inscrito no CPF: 824.597.463-34. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que a única empresa presente ao certame, a qual tem seu representante, poderá ofertar lances e está apto para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope lacrado e rubricado contendo a proposta de preço da empresa **01-JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, onde atendeu todas as especificações contidas no edital e foi considerada **CLASSIFICADA**. O Pregoeiro deu início à fase de lances referente ao **ITEM 01** com a única empresa apta a dá lance. A empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora seu valor inicial. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 48,80 (QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 03** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,44 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 04** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,44 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não

9
PK



ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 04** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,44 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 05** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,44 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 06** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,44 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 07** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,44 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 08** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 09** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 10** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 11** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 39,99 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor **R\$ 34,65 (TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, ficando vencedora deste item. **ITEM 12** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor **R\$ 40,59 (QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, ficando vencedora deste item. **ITEM 13** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 14** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. **ITEM 15** a empresa **01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** cotou no valor inicial de **R\$**

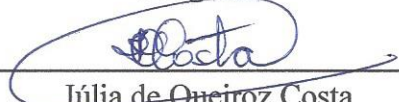
[Handwritten signatures and initials]



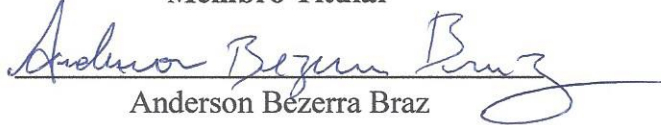
8,00 (OITO REAIS), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. ITEM 16 a empresa 01- JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA cotou no valor inicial de R\$ 25,50 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando vencedora com seu valor inicial. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão tendo o representante abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, o pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e licitante presente.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro


Júlia de Queiroz Costa

Membro Titular


Anderson Bezerra Braz
1º Secretário

LICITANTE:

**01-JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-
CNPJ: 29.931.772/0001-29**

Sócio Proprietário: Francisco de Assis Farias Gomes Junior

CPF: 824.597.463-34


Assinatura